



Secretaria de Logística e Transportes  
Empresa Gaúcha de Rodovias – EGR  
Av. Borges de Medeiros, 1555 – 11º andar  
Praia de Belas – Porto Alegre/RS – 90110-150



### **ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO**

Aos 19 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 17 horas, nesta cidade de Porto Alegre, RS, na Avenida Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar, reuniram-se os Membros do COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO da Empresa Gaúcha de Rodovias S/A – EGR, inscrita no CNPJ 16.987.837/0001-06, NIRE nº 43 3 0005511 6, Vanessa Mirapalheta Oliveira, Marcos Pércles Gomes de Oliveira e Rafael da Silva Ferreira, membros titulares do Comitê de Elegibilidade Estatutário de caráter transitório da EGR. **ORDEM DO DIA:** a) análise do esclarecimento solicitado ao candidato, referente aos cargos de Assistente Especial II e Chefe de Divisão, quanto às atividades por ele exercidas, já que apresentava divergências de informações no currículo encaminhado e no Diário Oficial da União. **DELIBERAÇÕES:** foram examinados os documentos pertinentes, sobre os quais emanou-se a seguinte opinião, ressaltando-se que a aferição se limitou a análise da documentação comprobatória apresentada, especialmente, com fé, nas declarações oferecidas pelo candidato. a) O Comitê de Elegibilidade Estatutário da EGR, de caráter transitório, instituído pela Resolução EGR nº 054, de 13 de outubro de 2020, tendo suas atribuições descritas no inciso I, do art. 4º do Decreto nº 54.110/2018, baseado no Regramento da Lei 13.303/2016, informa que recebeu a documentação de esclarecimento, solicitada para candidato **Nilton Flores da Silva Neto**, através do PROA 221800000498, e que, após análise da documentação pertinente verifica-se que o candidato executa, desde 09/04/2021 até a data de hoje, atividades de assessoramento, conforme declaração de folha 22, do departamento de recursos humanos da Casa Civil, cumprindo o requisito da função de assessoramento exercida, por ele assinalada no formulário, item 16 do Cadastro de Conselheiro Fiscal (III - ter experiência mínima de três anos em cargo de: a) direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta). No entanto, no que se refere ao tempo de 3 anos de experiência, como condição para assumir o cargo pretendido, verifica-se que o tempo estará completo na data de 04/09/2022, faltando apenas 16 dias corridos para se cumprir, contados da data desta ata. Posto isto, condiciona-se a admissão do candidato ao cumprimento deste prazo faltante para completar os 3 anos exigidos, como formalidade, na função de assessoramento.

Vanessa Mirapalheta Oliveira  
Assistente Administrativo da EGR

Marcos Pércles Gomes de Oliveira  
Gerente Operacional da EGR

Rafael da Silva Ferreira  
Chefe de Gabinete da EGR





**Nome do documento:** ATA 2 -- Elegibilidade - Nilton Flores da Silva Neto.docx

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Rafael da Silva Ferreira	EGR / AGAB / 47	24/08/2022 15:09:56
Marcos Pércles Gomes de Oliveira	EGR / GOPER / 40	24/08/2022 15:39:40
Vanessa Mirapalheta Oliveira	EGR / AGAB / 93	24/08/2022 15:55:07

